

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
PROCESSO Nº 09030001/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
DATA: 29 de Abril de 2020 - SESSÃO PÚBLICA: 09h00min


OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

A empresa **DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.880.472/0001-41, com sede no Sítio Mirasselva, nº 411, Anexo 01, Zona Rural, CEP: 59.700-000, Cidade de Apodi/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, portador de carteira de identidade nº 1.881.732 do CPF nº 034.105.814-99. **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **010/2020**.

Atenciosamente,

Apodi/RN, 29 de Abril de 2020.


SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS
CPF nº 034.105.814-99 – RG nº 1.881.732
Representante Legal





DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01 – Zona Rural
Apodi/RN – CEP 59.700-000
CNPJ: 18.880.472/0001-41

ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e Aditivo na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, brasileiro, natural de Apodi/RN, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 00617626150, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 001.881.732, e inscrito no CPF nº. 034.105.814-99, nascido em 11/01/1980, residente e domiciliado na cidade de Apodi/RN, no Sítio Mirasselve, nº 411, Zona Rural, CEP 59.700-000; **FRANCISCA LEANDRA DE MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, natural de Apodi/RN, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 04612390199, portadora da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 002.156.827, e inscrita no CPF nº. 012.519.234-70, nascida em 13/09/1983, residente e domiciliada na cidade de Apodi/RN, no Sítio Mirasselve, nº 411, Zona Rural, CEP 59.700-000; únicos sócios que compõem a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** de CNPJ nº 18.880.472/0001-41, com sede no Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01, Zona Rural, cidade de Apodi/RN, CEP: 59.700-000, registrada na JUCERN sob nº 24200643410 em 09/09/2013, resolvem de perfeito e comum acordo alterar seu Contrato Social e Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica admitida na sociedade **SIDNACARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 002.181.493, e inscrita no CPF nº. 048.033.254-13, nascida em 11/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Apodi/RN, na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 1781-B, 2º Andar, Teimosos, CEP 59.700-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704234170. NIRE: 24200643410.
DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 31/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 2ª - Desliga-se da sociedade, **FRANCISCA LEANDRA DE MORAIS OLIVEIRA**, transferindo por venda para **SIDNACARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO** 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de qualquer espécie.

Cláusula 3ª - A vendedora das quotas de capital, a compradora e o sócio remanescente, dão-se entre si e a sociedade, plena geral e irrevogável quitação, para nada reclamarem em tempo algum.

Cláusula 4ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram modificadas expressamente pelo presente instrumento contratuais e resolvem consolidar o contrato social e aditivo.

DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01 – Zona Rural
Apodi/RN – CEP 59.700-000
CNPJ: 18.880.472/0001-41

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, brasileiro, natural de Apodi/RN, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 00617626150, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 001.881.732, e inscrito no CPF nº. 034.105.814-99, nascido em 11/01/1980, residente e domiciliado na cidade de Apodi/RN, no Sítio Mirasselve, nº 411, Zona Rural, CEP 59.700-000; **SIDNACARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 002.181.493, e inscrita no CPF nº. 048.033.254-13, nascida em 11/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Apodi/RN, na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 1781-B, 2º Andar, Teimosos, CEP 59.700-000; únicos sócios que compõem a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** de CNPJ nº 18.880.472/0001-41, com sede no Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01, Zona



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704234170. NIRE: 24200643410.
DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 31/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

Rural, cidade de Apodi/RN, CEP: 59.700-000, registrada na JUCERN sob nº 24200643410 em 09/09/2013, resolvem consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

Capítulo I

Denominação, Sede, Objetivo e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade constitui-se sob a denominação social de **DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede no Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01, Zona Rural do Município de Apodi/RN, CEP 59.700-000, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

Cláusula 2ª – O objeto da Sociedade é:

- 08.10-0/99 Extração e britamento de pedras, materiais para construção e beneficiamento associado;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
- 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.19-5/99 Locação de caminhões sem condutor;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 41.20-4/00 Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 Obras de irrigação;
- 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/04 Transporte rodoviário de mudanças;
- 08.10-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
 PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704234170. NIRE: 24200643410.
 DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 31/10/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 3ª - O início das operações sociais, para todos os efeitos é o da data do registro do instrumento constitutivo que é 09/09/2013. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As quotas do capital social serão divididas pelos sócios e integralizadas totalmente da seguinte forma:

1 - SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS

Com 50%, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2 - SIDNACARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO

Com 50%, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Capítulo III

Divisão de cotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS**, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar administrador não sócio (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado ao administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceito, aval, endosso, e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
 PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704234170. NIRE: 24200643410.
 DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 31/10/2017
 www.redesim.rn.gov.br

§ 3º O sócio e/ou administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título do pró-labore a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizado como despesa da administração da sociedade.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 8ª - O exercício social coincide com o ano civil em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstrações do resultado do exercício, cujo resultado líquida apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas cotas.

b) Conselho fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o Art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão dos Sócios.

Cláusula 9ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º - Por qualquer motivo que seja à saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
 PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704234170. NIRE: 24200643410.
 DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 31/10/2017
 www.redesim.rn.gov.br

comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescente, o valor apurado será pago na forma e condição da cláusula 12.

§ 4º - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 10ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescente têm o dever de responder por escrito aos sócios retirantes se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º - Havendo interesse dos sócios remanescente para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condição fixada na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º - Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 11º - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI

Dissolução, Desimpedimento, Divergência e Foro.

Cláusula 12ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 13ª - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresarias ou figurar como Administrador de sociedade empresaria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
 PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704234170. NIRE: 24200643410.
 DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 31/10/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 14ª - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei da S/A).

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Apodi/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento.

Apodi/RN, 27 de Outubro de 2017.


SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS


SIDNAÇARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO


FRANCISCA LEANDRA DE MORAIS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:13 SOB Nº 20170472876.
PROTOCOLO: 170472876 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704234170. NIRE: 24200643410.
DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 31/10/2017
www.redesim.rn.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI

DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.880.472/0001-41

SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, brasileiro, natural de Apodi/RN, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 00617626150, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 001.881.732, e inscrito no CPF nº. 034.105.814-99, nascido em 11/01/1980, residente e domiciliado na Rua Antonio Florêncio da Silva, nº 65, Bairro: São José, CEP 59.700-000, Município de Apodi/RN; e **SIDNACARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO**, brasileira, natural de Apodi/RN, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 002.181.493, e inscrita no CPF nº. 048.033.254-13, nascida em 11/03/1982, residente e domiciliada na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 1781-B, 2º Andar, Bairro: Teimosos, CEP 59.700-000, Município de Apodi/RN. **SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS** na condição de único sócio da empresa: DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede no Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01, Zona Rural, CEP 59.700-000, Município de Apodi/RN, registrada na JUCERN sob nº 24200643410 em 09/09/2013, e inscrita no CNPJ 18.880.472/0001-41, decide proceder com transformação de seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, tem o nome empresarial de **DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – Desliga-se da empresa, **SIDNACARLA MORAIS DE FREITAS MARCOLINO**, transferindo por venda para **SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS** 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), moeda corrente do País, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de qualquer espécie.

Cláusula 3ª – A vendedora das quotas de capital e o comprador, dão-se entre si e a empresa, plena geral e irrevogável quitação, para nada reclamarem em tempo algum.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:27 SOB Nº 24600104591.
 PROTOCOLO: 190146150 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901419536. NIRE: 24600104591.
 DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
 SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
 NATAL, 28/03/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 4ª – O Capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), moeda corrente do País, oriundo do acervo patrimonial da Sociedade Limitada **DECS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Passando a constituir a totalidade do capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO DE REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, brasileiro, natural de Apodi/RN, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) DETRAN/RN nº. 00617626150, portador da cédula de identidade RG ITEP/RN nº. 001.881.732, e inscrito no CPF nº. 034.105.814-99, nascido em 11/01/1980, residente e domiciliado na Rua Antonio Florêncio da Silva, nº 65, Bairro: São José, CEP 59.700-000, Município de Apodi/RN, firma o presente instrumento como transformação de sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, mediante as seguintes cláusula e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial, **DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI** e terá sede e domicílio no Sítio Mirasselve, nº 411, Anexo 01, Zona Rural, CEP 59.700-000, Município de Apodi/RN.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), moeda corrente do país, oriundos do acervo patrimonial da sociedade.

Cláusula 3ª – O objeto é:

08.10-0/99 Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado;

01.61-0/03 Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;

01.61-0/99 Locação de tratores agrícolas com operador;

08.10-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:27 SOB Nº 24600104591.
PROTOCOLO: 190146150 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901419536. NIRE: 24600104591.
DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 28/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

- 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhosões;
- 37.02-9/00 Serviços de limpeza de fossas sépticas;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 Obras de irrigação;
- 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:27 SOB Nº 24600104591.
PROTOCOLO: 190146150 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901419536. NIRE: 24600104591.
DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 28/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

- 43.30-4/99 Obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de material de construção;
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 49.24-8/00 Transporte escolar municipal;
- 49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 Locação de caminhões, ônibus ou motocicletas, sem condutor;
- 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2/02 Aluguel de andaimes;
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Locação de geradores;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:27 SOB Nº 24600104591.
PROTOCOLO: 190146150 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901419536. NIRE: 24600104591.
DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 28/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.30-3/00 Atividades paisagística.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2013 e prosseguirá transformada como empresa individual de responsabilidade Limitada EIRELI a partir do deferimento deste instrumento pela Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – A empresa declara que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (**MICROEMPRESA**) do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 01 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei Complementar.

Cláusula 8ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nesta modalidade.

Cláusula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:27 SOB Nº 24600104591.
PROTOCOLO: 190146150 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901419536. NIRE: 24600104591.
DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 28/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da cidade de Apodi/RN, para resolver quaisquer litígios do presente ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 01 via de igual forma teor e consistência.

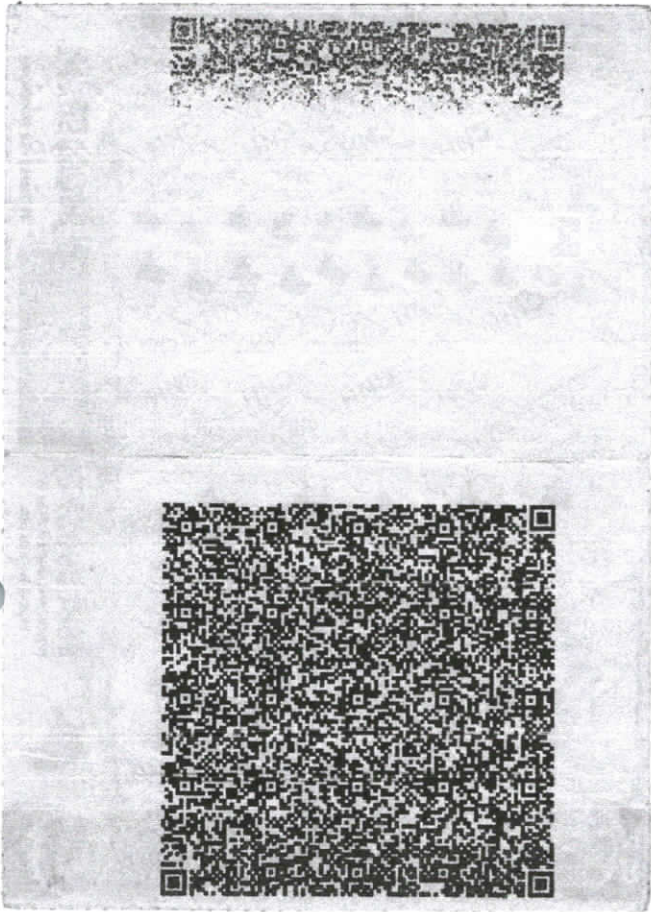
Apodi/RN, 21 de Março de 2019.


SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS
CPF Nº 034.105.814-99
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:27 SOB Nº 24600104591.
PROTOCOLO: 190146150 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901419536. NIRE: 24600104591.
DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 28/03/2019
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RN

Nome: **SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1881732 ITEP RN**

CPF: **034.105.814-99** DATA NASCIMENTO: **11/01/1980**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO ROMUALDO DE FREITAS**
MARIA ZULEIDE DE MORAIS FREITAS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00617626150** VALIDADE: **03/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **29/04/1998**

OBSERVAÇÕES

Cartão de propriedade de Sidicley Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **APODI - RN** DATA EMISSÃO: **05/05/2017**

MANOEL JOAQUIM DE SOUZA COSTA NETO
ASSINATURA DO EMISSOR

00037410068
RN702534186

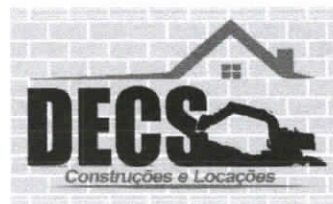
RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1479539986

PROIBIDO PLASTIFICAR
1479539986

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 28/09/2017
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
PROCESSO Nº 09030001/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
DATA: 29 de Abril de 2020 - SESSÃO PÚBLICA: 09h00min


OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 atualizada, que a Empresa **DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.880.472/0001-41, com sede no Sítio Mirasselva, nº 411, Anexo 01, Zona Rural, CEP: 59.700-000, Cidade de Apodi/RN, está enquadrada na categoria **MICROEMPRESA**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

Atenciosamente,

Apodi/RN, 29 de Abril de 2020.


SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS
CPF nº 034.105.814-99 – RG nº 1.881.732
Representante Legal

A small, handwritten mark or signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

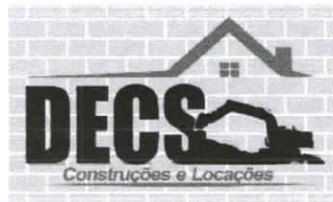
Nome Empresarial: DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES EIRELI		Protocolo: RNC2000936212		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600104591	CNPJ 18.880.472/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2013	Início de Atividade 09/09/2013	
Endereço Completo Sítio MIRASSELVA, Nº 411, ANEXO 01 ZONA RURAL - Apodi/RN - CEP 59700-000				
Objeto Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Locação de tratores agrícolas com operador; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Distribuição de água por caminhões; Serviços de limpeza de fossas sépticas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de artigos de iluminação; Transporte escolar municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de caminhões, ônibus ou motocicletas, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Locação de geradores; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagística.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS	CPF 034.105.814-99	Administrador S	Início do Mandato 09/09/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS	CPF 034.105.814-99	Início do Mandato 09/09/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 13/06/2019	Número 20190301660	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 09:25:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **MPV7GJ9T**.



RNC2000936212

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
PROCESSO Nº 09030001/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
DATA: 29 de Abril de 2020 - SESSÃO PÚBLICA: 09h00min


OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

Pela presente, designamos o Sr. SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, portador de carteira de identidade n.º 1.881.732 do CPF n.º 034.105.814-99, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 010/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

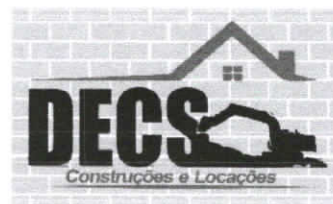
Atenciosamente,

Apodi/RN, 29 de Abril de 2020.


SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS
CPF n.º 034.105.814-99 – RG n.º 1.881.732
Representante Legal







ANEXO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
PROCESSO Nº 09030001/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
DATA: 29 de Abril de 2020 - SESSÃO PÚBLICA: 09h00min

OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

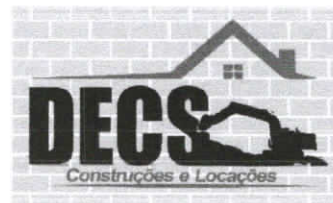
Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS, Casado comunhão parcial de bens, CPF nº 034.105.814-99, RG ITEP/RN nº 001.881.732, residente e domiciliado na Rua Antonio Florêncio da Silva, nº 65, Bairro: São , CEP 59.700-000, Apodi-RN, Telefone para contato: (84) 9.9818-3794, como representante devidamente constituído da empresa **DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 18.880.472/0001-41, com sede no Sítio Mirasselva, nº 411, Anexo 01, Zona Rural, CEP: 59.700-000, Cidade de Apodi/RN, doravante denominado (Licitante), para fins dos dispostos nos itens e o conteúdo do Edital e seus anexos, Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da(o) Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020**, foi elaborada de maneira independente Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da(o) Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 18.880.472/0001-41, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

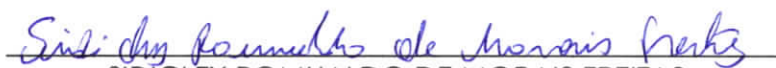
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da(o) Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Apodi/RN, 29 de Abril de 2020.



SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS
CPF n.º 034.105.814-99 – RG n.º 1.881.732
Representante Legal







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.880.472/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
NOME EMPRESARIAL DECS CONSTRUÇOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECS CONSTRUÇOES E LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO SIT MIRASSELVA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO ANEXO 01
CEP 59.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO APODI
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO profectus_ajce@hotmail.com	TELEFONE (84) 9818-3794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 11:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.880.472/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECS CONSTRUÇOES DE RESIDENCIAS E LOGACOES DE CAMINHOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>
--

LOGRADOURO SIT MIRASSELVA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO ANEXO 01
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 59.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO APODI	UF RN
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO profectus_ajce@hotmail.com	TELEFONE (84) 9818-3794
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 11:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.880.472/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO SIT MIRASSELVA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO ANEXO 01
------------------------------	---------------	-------------------------

GEP 59.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO APODI	UF RN
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO profectus_ajce@hotmail.com	TELEFONE (84) 9818-3794
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 11:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.880.472/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/04/2020 às 11:01 (data e hora de Brasília).